



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.241 DE 15 DE MAIO DE 2026
(Projeto de Lei n.º 033/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$2.688.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2308.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
Manutenção do IGM-fixo	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 169	R\$1.690.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 039 – Estado-Atenção Básica – IGM – Fixo	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.2033.0000 – Execução dos Serviços Públicos e Infraestrutura	
Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 378	R\$600.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 032 – Transf. Convênios - Estado	
15.451.0010.1008.0000 – Execução dos Serviços Públicos e Infraestrutura	
Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 426	R\$398.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 002 – Transf. Volunt. Parlamentar e Emendas	
TOTAL	R\$2.688.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$2.688.000,00
TOTAL	R\$2.688.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO